

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.101-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO POMBALZINHO - ASMOP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coremas, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 337, de 25 de junho de 2001, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro do Pombalzinho - ASMOP a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coremas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado BISPO RODRIGUES
Relator**